



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 25.06.99

W. S. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.194

**PROPÕE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA
DE ASSEPSIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Serra, o Programa de ASSEPSIA, que consiste em exterminar os microorganismos existentes nas areias das creches, escolas, praças, etc.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 22 de junho de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt